

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
ATA DO CONSELHO SUPERIOR**

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 21 de janeiro de 2016, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada na Praça Antenor Fagundes, s/nº, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro, sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **MARFAN MARTINS VIEIRA**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4 e 6; do Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, no exame dos itens 5.1, 5.2 e 6 (complementação); bem como do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, **ALEXANDRE ARARIPE MARINHO**, na análise do item 5.3; e do Conselheiro decano, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, exclusivamente no julgamento dos Processos nºs 2015.00689441, 2008.00200501, 2014.00869057, 2014.01179537, presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, a Subcorregedora-Geral **MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES**, e os Conselheiros **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, **MARLON OBERST CORDOVIL**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ VIANA**, **ALEXANDRE VIANA SCHOTT**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta e sete minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, Marfan Martins Vieira, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes as atas das 12ª Reunião Extraordinária e Sessão Solene de Posse do Promotor de Justiça Matheus Gabriel dos Reis Rezende, realizadas nos dias dezessete e vinte e dois de dezembro de dois mil e quinze, respectivamente, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. A seguir, o Presidente indagou sobre a possibilidade de inclusão, em mesa, dos processos MPRJ nºs 2016.00050841 e 2016.00062494, referente à Supervisão do Promotor de Justiça Substituto Matheus Gabriel dos Reis Rezende e, com a anuência de todos, passou à apreciação dos feitos: **Processo nº 2016.00050841** - Corregedoria-Geral do Ministério Público – CECON XXXIII. Indicação da Promotora de Justiça Gabriela dos Santos

Lusquiños para aferir os requisitos de zelo funcional, idoneidade moral e disciplina, tendo o Colegiado aprovado a indicação, por unanimidade.

**Processo nº 2016.00062494** – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CECON XXXIII. Indicação dos Procuradores de Justiça Inês da Matta Andreiuolo e Jorge Narciso da Silva Filho para supervisão dos requisitos eficiência na matéria cível e criminal, respectivamente, tendo o Colegiado aprovado as indicações, por unanimidade. Na sequência, o Presidente anunciou o exame do item **1. APRECIÇÃO DO QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Processo nº 2016.00033789)**: O Conselho deliberou, por unanimidade, pela publicação da Lista de Antiquidade dos Membros do Ministério Público, relativa ao exercício de 2015, com abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da data de sua publicação. Em seguida, passou-se à análise do item **2. XXXIV CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**: **2.1 Processo nº 2015.01353783** - Indicação da Procuradora de Justiça Lílian Moreira Pinho para integrar a Comissão do Concurso, em substituição ao Procurador de Justiça José Luiz Martins Domingues, tendo em vista o seu impedimento. O Colegiado acolheu, por unanimidade, a indicação, com efeitos a contar de oito de janeiro de dois mil e dezesseis. Em continuidade, foi anunciada a apreciação do item **2.2. Processo nº 2016.00002241** - Apreciação do nome do Promotor de Justiça Eduardo Rodrigues Campos para integrar a banca examinadora do XXXIV Concurso, em substituição à Promotora de Justiça Laura Cristina Maia Costa Ferreira, tendo em vista o impedimento da mesma. O Colegiado acolheu, por unanimidade, a indicação. **2.3. Processo nº 2016.00032172** - Apreciação do nome da Procuradora de Justiça Gladys Mary Licínio Holanda para integrar a Comissão do Concurso, em substituição ao Procurador de Justiça Luiz Fabião Guasque em razão de seu impedimento. O Colegiado acolheu, por unanimidade, a indicação. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente anunciou o exame do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2015.01350008** (apenso) - Um volume principal (nº 2011.00702176) e sete apensos (nº 2015.00591296, nº 2014.00348852 com dois volumes, nº 2013.00356479, nº 2013.01312920, nº 2012.01172526 e nº 2012.00858724) - Conselho Superior - CRAAI Rio de Janeiro - Assunto: Relatório de evolução de estudos do Promotor de Justiça Pedro Rubim Borges Fortes referente ao período de abril a setembro de 2015 - Curso de Doutorado da Universidade de Oxford, em Oxford, na Inglaterra. O Colegiado tomou ciência do relatório apresentado e determinou o arquivamento do procedimento, sem recomendações. Em prosseguimento, passou-se ao item **4. PROCESSO PARA DISTRIBUIR: Processo nº 2015.01368611** - Um volume principal - Conselho Superior - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2015 - Assunto: Pedido de Afastamento do Dr. André dos Santos Navega, para cursar pós-graduação semipresencial em Justiça Administrativa na Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, no período de fevereiro a novembro de 2016. Distribuído ao Conselheiro Alexandre Viana Schott. A seguir, o Presidente propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **6. ASSUNTOS GERAIS**: O Procurador-Geral de Justiça relatou aos presentes que persistem as dificuldades relativamente ao repasse do

duodécimo devido ao Ministério Público, ressaltando que estão sendo envidados todos os esforços para que o pagamento das verbas de pessoal seja efetivado no último dia útil do mês, como vem ocorrendo há cerca de duas décadas. Ao ser indagado pelo Colegiado sobre o MPRJ-Med, o Presidente comunicou que foi publicada, na data de hoje, a Resolução GPGJ nº 2.024/15 modificando os valores da tabela de contribuição ao sistema de assistência, tendo em vista a solicitação de reajuste das mensalidades pela Caixa de Assistência dos Membros do Ministério Público. Em seguida, o Conselheiro Alexandre Viana Schott informou ao Colegiado que submeterá à apreciação do Plenário, dos processos MPRJ nºs 2008.00200501, 2011.00560191, 2014.01179537 e 2015.01015294, que foram incluídos, equivocadamente, na lista de relatoria da 2ª Turma. Por fim, às 14 horas, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor, Dr. Ertulei Laureano Matos para apreciação dos processos a relatar reservados ao Colegiado em sua composição plena e à 1ª Turma, e ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, Dr. Alexandre Araripe Marinho, para presidir a 2ª Turma, nos termos do art. 27-A do Regimento Interno. Em vista disso, o Presidente, em exercício, Ertulei Laureano Matos anunciou o exame do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): 5.1. Pleno: I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2014.00869057**-Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais - CRAAI Rio de Janeiro - IC s/nº de 2014 - Assunto: Apurar regularidade e legalidade na execução de verbas indenizatórias referentes às Cotas para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Deputados Federais e Senadores da República (CEAP e CEAPS); **Processo nº 2015.01015294** - (recurso nº 2015.01171009) - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - REP nº 656 de 2015 - Parte(s): Henrique Roberto Ramires Pinheiro da Silva e Financeira Lecca; Desprovido o recurso e homologada a promoção de arquivamento; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2008.00200501** - Três volumes - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 006 de 2008 - Parte(s): APREMERJ - Associação de Prefeituras do Estado do Rio de Janeiro, município de Barra do Piraí e outros. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2014.01179537** - Três volumes principais e um apenso (nº 2014.01255559) - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais - CRAAI Rio de Janeiro - IC s/nº de 2014 - Parte(s): Adriana Cruz, ABRADECONT - Associação Brasileira de Defesa do Consumidor e outros. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **III -**

**HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2011.00560191** - Dez volumes principais, dois apensos (nº 2012.00580214 e nº 2013.00000867) e cinco anexos - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 15830 de 2011 - Parte(s): Hospital Municipal Salgado Filho e outros. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 18/07; **IV - NÃO CONHECIDOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP nº 31/2011:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, tendo em vista que a ausência ou deficiência de fundamentação, ou ainda erro material sobre o mérito da investigação, tornou inviável o controle por parte do CSMP, devendo os autos retornar ao órgão de execução, para a devida complementação ou adequação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00559998** - (recurso nº 2015.01028332) - 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - REP s/nº de 2015 - Parte(s): Cabo Daciolo, Ronaldo Jorge Brito de Alcântara e Jerri Andrade Pires; **V - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.00880912** - (recurso nº 2015.01182126) - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - REP s/nº de 2015 - Parte(s): Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.01076392** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - REP s/nº de 2015 - Parte(s): Ana Paula da Cruz; **VI - HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE NÃO APROVAÇÃO DE CONTAS, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pela homologação da decisão de não aprovação de contas dos processos a seguir relacionados, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.00431173** - 2ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2015 - Parte(s): Fundação Beneficente Irmã Laura Salenave Loureiro; **Processo nº 2015.00431183** - 2ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2015 - Parte(s): Fundação Beneficente Irmã Laura Salenave Loureiro; **Processo nº 2015.00431185** - 2ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2015 -

Parte(s): Fundação Beneficente Irmã Laura Salenave Loureiro; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2011.01149450** - 1ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2011 - Parte(s): Fundação Cidades Históricas (Adv.: Gilberto Stanchi Filho - OAB/RJ 130.635); Antes de apreciar o mérito, o relator destacou questão preliminar sobre a ocorrência de prescrição, tendo o Colegiado deliberado pela sua inexistência. Quanto ao mérito, votou pelo desprovimento do recurso interposto e pela manutenção da decisão de não aprovação de contas, no que foi acompanhado por todos. O Presidente, em exercício, Ertulei Laureano Matos, proclamou o resultado unânime no sentido da não ocorrência de prescrição e, no mérito, pelo desprovimento do recurso interposto e pela manutenção da decisão de não aprovação de contas, nos termos do voto do relator; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 1998.001.05559.00** - (recurso nº 2015.01170710) - 1ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 1998 - Parte(s): Fundação Miguel Pereira; **Processo nº 2005.001.29117.00** - Quatro volumes - (recurso nº 2015.01045363) - 3ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2005 - Parte(s): Fundação Bio-Rio (Adv.: Murilo Antonio de F. Coutinho - OAB/RJ 61.272); **Processo nº 2006.001.36009.00** - Quatro volumes - (recurso nº 2015.01045366) - 3ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2006 - Parte(s): Fundação Bio-Rio (Adv.: Murilo Antonio de F. Coutinho - OAB/RJ 61.272); **Processo nº 2007.00071005** - Três volumes - (recurso nº 2015.01045369) - 3ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2007 - Parte(s): Fundação Bio-Rio (Adv.: Murilo Antonio de F. Coutinho - OAB/RJ 61.272); **Processo nº 2008.00086470** - Três volumes - (recurso nº 2015.01045373) - 3ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2008 - Parte(s): Fundação Bio-Rio (Adv.: Murilo Antonio de F. Coutinho - OAB/RJ 61.272); **Processo nº 2009.00148758** - Dois volumes - (recurso nº 2015.01045377) - 3ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2009 - Parte(s): Fundação Bio-Rio (Adv.: Murilo Antonio de F. Coutinho - OAB/RJ 61.272); **Processo nº 2009.00307369** - Dois volumes - 1ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2009 - Parte(s): Fundação Universo (Adv.: Gabriela V. Roçadas Pereira - OAB/RJ 85.760); **Processo nº 2009.00307375** - Dois volumes - 1ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2009 - Parte(s): Fundação Universo (Adv.: Gabriela V. Roçadas Pereira - OAB/RJ 85.760); **Processo nº 2010.00369306** - Dois volumes - 1ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2010 - Parte(s): Fundação Universo (Adv.: Gabriela V. Roçadas Pereira - OAB/RJ 85.760); **Processo nº 2010.00369342** - Dois volumes - 1ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2010 - Parte(s): Fundação Universo; **Processo nº 2011.00214650** - Três volumes - (recurso nº 2015.01186991) - 1ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2011 - Parte(s): Fundação Universo (Adv.: Gabriela V. Roçadas Pereira - OAB/RJ 85.760); **Processo nº 2011.00689544** - Dois volumes - (recurso nº 2015.01045379) - 3ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2011 - Parte(s): Fundação Bio-Rio (Adv.: Murilo Antonio de F. Coutinho - OAB/RJ 61.272); **Processo nº 2011.00690861** - Três volumes (recurso nº 2015.01186989) - 1ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2011 - Parte(s):

Fundação Universo (Adv.: Gabriela V. Roçadas Pereira - OAB/RJ 85.760); **Processo nº 2012.00003652** - Dois volumes (recurso nº 2015.01060507) - Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2012 - Parte(s): Fundação Rádio Popular Fluminense (Adv.: Vailson Tavares Lessa - OAB/RJ 56.856); **Processo nº 2012.00830114** - Três volumes - (recurso nº 2015.01045380) - 3ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2012 - Parte(s): Fundação Bio-Rio (Adv.: Murilo Antonio de F. Coutinho - OAB/RJ 61.272); **Processo nº 2012.00830317** - Dois volumes - 1ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2012 - Parte(s): Fundação Universo (Adv.: Gabriela V. Roçadas Pereira - OAB/RJ 85.760); **Processo nº 2012.01424544** - 2ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2012 - Parte(s): Fundação Brascan de Assistência Social, Pesquisa e Cultura (Adv.: Alba Gonçalves de Oliveira Vieira - OAB/RJ 164.332); **Processo nº 2013.00680062** - Três volumes - (recurso nº 2015.01186987) - 1ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2013 - Parte(s): Fundação Universo (Adv.: Gabriela V. Roçadas Pereira - OAB/RJ 85.760); **Processo nº 2014.00628849** - Três volumes (recurso nº 2015.01186985) - 1ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2014 - Parte(s): Fundação Universo (Adv.: Gabriela V. Roçadas Pereira - OAB/RJ 85.760); **Processo nº 2014.00641487** - Três volumes - 3ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2014 - Parte(s): Fundação Bio-Rio (Adv.: Murilo Antonio de Freitas Coutinho - OAB/RJ 61.272 e outra); **Processo nº 2015.00205371** - (recurso nº 2015.00888093) - 1ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2015 - Parte(s): Fundação Miguel Pereira; **VII - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO: Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2015.00361368** - (recurso nº 2015.01222755) - 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - REP s/nº de 2015 - Parte(s): Wagner Alcântara da Rocha. O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto e, quanto ao mérito, pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos do voto do relator; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2011.01149447** - (recurso nº 2015.00817209) - 1ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2011 - Parte(s): Fundação Cidades Históricas (Adv.: Gilberto Stanchi Filho - OAB/RJ 130.635). Iniciado o julgamento, o relator destacou preliminar de não conhecimento do recurso, por intempestividade, e, quanto ao mérito, votou pelo seu desprovemento e pela manutenção da decisão de não aprovação de contas, tendo sido acompanhado por todos. O Presidente, em exercício, Ertulei Laureano Matos, proclamou, por unanimidade, o não conhecimento do recurso interposto e, no mérito, o seu desprovemento, bem como a manutenção da decisão de não aprovação de contas, nos termos do voto do Relator; **VIII - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2008.00203805** - Três volumes principais e um apenso (nº 2013.01133988) - 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 9355 de 2008 - Parte(s): Domingos Brazão,

Rogério dos Santos Rodrigues e Rosemiriam Fernandes Oliveira; **IX - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM PROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS A PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIMPEDIDO: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.00855738** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis - CRAAI Angra dos Reis - REP s/nº de 2015 - Parte(s): Gilberto de Souza e município de Angra dos Reis; **Processo nº 2015.00994559** - (recurso nº 2015.01195230) - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Magé - CRAAI Duque de Caxias - PA s/nº de 2015 - Parte(s): Fabio Gonçalves Oliveira; **X - JULGAMENTOS SUSPENSOS: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2015.00689441** - Um volume principal e um apenso (nº 2015.00782155) - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais - CRAAI Rio de Janeiro - REP s/nº de 2015 - Parte(s): CREMERJ - Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (Adv.: Paulo Sérgio da C. Martins - OAB/RJ 20.986 e outros) e outros. Antes de iniciar o julgamento, o Presidente, em exercício, Ertulei Laureano Matos, passou a presidência ao membro eleito mais antigo do Colegiado, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, em virtude de impedimento. Em seguida, o Relator Alexandre Viana Schott votou no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a procurador de justiça desimpedido, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Flávia de Araújo Ferrer, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Cláudio Henrique da Cruz Viana, o qual acrescentou a existência de violação ao Princípio da Legalidade e ao art. 10 da Lei nº 8.429/92, bem como pelo Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil, que destacou a importância de delimitar os objetos da investigação na portaria, e pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard. Ato contínuo, o Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel formulou pedido de vista. Diante disso, o Presidente, em exercício, Ricardo Ribeiro Martins, anunciou a suspensão do presente julgamento; **XI - RETIRADOS DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação da Conselheira Relatora, deliberou pela retirada de pauta do processo a seguir relacionado: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2009.00319738** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 11634 de 2009 - Parte(s): Departamento Nacional de Auditoria - DENASUS e Hospital Municipal Cardoso Fontes. Na sequência, o Presidente, em exercício, Ertulei Laureano Matos anunciou o exame do item **6. ASSUNTOS GERAIS (Complementação):** O Corregedor-Geral do Ministério Público comunicou que o Conselho Nacional do Ministério Público aprovou, no ano de 2015, norma para que as Corregedorias-Gerais realizem correição nas Procuradorias de Justiça e que, em razão disso, submeteu a questão ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Comunicou, também, que foi publicado no Diário Oficial do Estado o relatório anual das atividades da Corregedoria. Em seguida, o Presidente, em exercício, às 15h56 determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes dos subitens 5.2 e 5.3: **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira**

**Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2001.00000147** - Quatro volumes principais e um apenso (nº 2013.01330935 com dois volumes) - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios - CRAAI Petrópolis - IC nº 213 de 2001 - Assunto: Notícia de possível ilegalidade no pagamento de diárias e ajuda de custo aos vereadores do município de Três Rios, nos anos de 2000 e 2001; **Processo nº 2010.00136676** - Dois volumes - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC s/nº de 2010 - Assunto: Notícia de irregularidade na demolição de imóvel situado na Avenida Menezes Cortes, Estrada Grajaú-Jacarepaguá/RJ; **Processo nº 2014.00798906** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu (Cidadania e Consumidor) - CRAAI Nova Iguaçu - IC nº 031 de 2014 - Parte(s): Jorge de Austin; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2011.00113792** - Três volumes - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu (Meio Ambiente e Urbanismo) - CRAAI Nova Iguaçu - IC nº 004 de 2011 - Parte(s): CIMOBRÁS Indústria de Molas Brasileiras Ltda. e Rhenen do Brasil Indústria de Molas Ltda.; **Processo nº 2014.00294249** - 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Núcleo Madureira - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 043 de 2014 - Assunto: Fiscalizar o funcionamento do Centro Esportivo Miécio da Silva, localizado na Rua Olinda Elis, nº 470, Campo Grande; **Processo nº 2014.00910947** - Um volume principal e um apenso (nº 2014.00912530) - 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Núcleo Madureira - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 029 de 2015 - Parte(s): Insite Serviços e Comércios Ltda.; **Processo nº 2014.01097895** - 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 068 de 2014 - Parte(s): Fábio Fernando de Azevedo Pereira e Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro (Adv.: Sandro L. Guimarães - OAB/RJ 114.216); **Processo nº 2015.00161044** - Um volume principal e um apenso (2015.00159930 com dois volumes) - 2ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa Portadora de Deficiência da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 009 de 2015 - Assunto: Apurar a existência e posterior fiscalização de instituições de longa permanência, no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2011.01120857** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios - CRAAI Três Rios - IC nº 554 de 2012 - Parte(s): Município de Comendador Levy Gasparian; **Processo nº 2013.00844802** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes - CRAAI Campos - IC nº 182 de 2013 - Parte(s): Associação dos Profissionais Guardas Municipais de São Fidélis; **Processo nº 2014.00075944** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes - CRAAI Campos - IC nº 047 de 2014 - Parte(s): Delço Alves Barreto; **Processo nº 2015.00713854** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes - CRAAI Campos - IC nº 139 de 2015 - Parte(s): Suely dos Santos; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2008.00203637** - Quatro volumes principais e dois anexos - 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 9271 de 2008 - Parte(s): Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e Paulo Ramos; **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2010.00842514** - Promotoria de Justiça de Tutela do Idoso e da Pessoa Portadora de Deficiência do Núcleo

Campos dos Goytacazes - CRAAI Campos - IC nº 028 de 2010 - Parte(s): Fundo Municipal do Idoso de São João da Barra; **Processo nº 2011.00578008** - Dois volumes - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende - CRAAI Volta Redonda - IC nº 034 de 2011 - Parte(s): Lúcia Cristina de Almeida Cordovil Pires e Roxane Alexandre; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2000.001.03791.00** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 129 de 2014 - Parte(s): Viação Rápido Macaense; **Processo nº 2008.00075738** - Treze volumes - 3ª Promotoria de Justiça de Fundações - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 057 de 2007 - Parte(s): Fundação Assistencial dos Servidores de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ASSEGURA; **Processo nº 2009.00317409** - Dois volumes - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 015 de 2009 - Parte(s): Gilson Pessanha Machado; **Processo nº 2012.00081124** - Dois volumes - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 132 de 2012 - Parte(s): Complexo Penitenciário do Gericinó; **Processo nº 2012.00761978** - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias - CRAAI Duque de Caxias - IC nº 085 de 2012 - Parte(s): Escola Municipal Carmem Correia; **Processo nº 2012.01225953** - Quatro volumes principais e um apenso (nº 2013.00833268) - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 013 de 2013 - Parte(s): Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Hospital Penitenciário Heitor Carrilho; **Processo nº 2012.01533805** - Dois volumes - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna - CRAAI Itaperuna - IC nº 300 de 2012 - Assunto: Apurar possível existência de depósito clandestino de medicamentos no município de Italva; **Processo nº 2013.01195709** - Um volume principal e dois apensos (nº 2015.00522572 e nº 2015.00541968) - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 094 de 2014 - Parte(s): Felipe Resende Guida, Luis Fernando Felipe Guida, Maria Alice de Mascarenhas Resende Guida e município de Macaé; **Processo nº 2015.00106050** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua - CRAAI Itaperuna - IC nº 027 de 2015 - Parte(s): Convênio de Assistência Médica dos Servidores Municipais de Miracema - CAMEDS; **Processo nº 2015.00623438** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua - CRAAI Itaperuna - IC nº 078 de 2015 - Parte(s): Marcus Vinícius Peixoto Moreira e Câmara Municipal de Cambuci; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2011.00619905** - Um volume principal e um anexo - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio - CRAAI Cabo Frio - IC nº 040 de 2011 - Parte(s): Município de Armação dos Búzios; **Processo nº 2012.00636563** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 199 de 2012 - Parte(s): TCE/RJ, município de Quissamã e Octávio Carneiro da Silva; **Processo nº 2015.00642650** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua - CRAAI Itaperuna - IC nº 070 de 2015 - Parte(s): Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2005.00002168** - Dois volumes - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí - CRAAI Barra do Piraí - IC nº 074 de 2005 - Parte(s): Willians Renato dos Santos (Adv.: Celio Ribeiro de Souza - OAB/RJ 84.526); **Processo nº**

**2007.00157571** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama - CRAAI Cabo Frio - IC nº 119 de 2007 - Parte(s): Município de São Pedro da Aldeia e Alfredo Muniz da Silva; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2007.00154061** - Dois volumes principais e um anexo - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu (Cidadania e Consumidor) - CRAAI Nova Iguaçu - IC nº 652 de 2008 - Parte(s): Luiz Lindbergh Farias Filho. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2015.01031909** - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói - CRAAI Niterói - IC nº 076 de 2015 - Parte(s): Luiz Carlos Hubner de Souza; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2007.00173304** - Dezesesseis volumes - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama - CRAAI Cabo Frio - IC nº 150 de 2007 - Parte(s): Município de Araruama; **Processo nº 2009.00058452** - Seis volumes principais e um apenso (nº 2014.00020093 com dois volumes) - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias - CRAAI Duque de Caxias - IC nº 2401 de 2008 - Parte(s): AZ Construção e Incorporação Ltda. e município de Belford Roxo; **Processo nº 2012.00245671** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí - CRAAI Barra do Piraí - IC nº 078 de 2012 - Parte(s): Município de Paracambi, André Luiz Ceciliano e Jairo dos Santos; **Processo nº 2015.01035174** - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói - CRAAI Niterói - IC nº 084 de 2015 - Parte(s): TCE/RJ, Elen Vânia Batista da Silva, município de Niterói, município de Maricá e outros; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2010.00880813** - Três volumes principais e um apenso (nº 2014.00581928) - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 169 de 2011 - Parte(s): Município de Casimiro de Abreu e Borges Freitas AG Viagens Ltda.; **Processo nº 2010.00949387** - Dois volumes - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 308 de 2010 - Parte(s): Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio das Ostras e Jonas Batista de Souza; **Processo nº 2010.01126584** - Três volumes principais, dois anexos e um apenso (nº 2012.01288472) - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua - CRAAI Itaperuna - IC nº 174 de 2012 - Parte(s): Município de Itaocara e ITAPREV. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07; **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2007.00172427** - Dois volumes principais e oito anexos - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende - CRAAI Volta Redonda - IC nº 016 de 2007 - Assunto: Apurar possíveis irregularidades no âmbito da Administração Pública do município de Itatiaia; **Processo nº 2008.00202525** - Três volumes principais e vinte e quatro anexos - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC s/nº de 2008 (antigo IC nº 8699 de 2008) - Parte(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás (Adv.: Rafael

Zimmerman Santana - OAB/RJ 154.238) e Hope Consultoria de RH Ltda.; **Processo nº 2011.01462396** - Um volume principal e um apenso (nº 2015.00983636) - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias - CRAAI Duque de Caxias - IC nº 3766 de 2013 - Parte(s): Valdecir Mendonça Fonseca e Carlos Augusto Rodrigues Ferreira; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2007.00156888** - Três volumes principais e três apensos (nº 2009.00121799, nº 2015.01113901 e nº 2015.00472537) - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias - CRAAI Duque de Caxias - IC nº 1673 de 2007 - Parte(s): Município de São João de Meriti; **Processo nº 2008.00223743** - Dois volumes - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna - CRAAI Itaperuna - IC nº 050 de 2008 - Parte(s): Município de Cardoso Moreira; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2011.00461456** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí - CRAAI Barra do Piraí - IC nº 211 de 2012 - Parte(s): TCE/RJ e Câmara dos Vereadores de Valença. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2012.00726775** - Quatro volumes principais e um apenso (nº 2012.00066341) - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias - CRAAI Duque de Caxias - IC nº 3527 de 2012 - Parte(s): Município de Duque de Caxias e AGR EYE Obelisco Serviços Funerários Ltda.; **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2010.00170868** - Três volumes - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 018 de 2010 - Parte(s): Alessandra Mendonça Jório e município de Macaé; **Processo nº 2012.00273294** - Dois volumes principais e um apenso (nº 2012.00651621) - Promotoria de Justiça de Natividade - CRAAI Itaperuna - IC s/nº de 2012 - Parte(s): APAE de Varre-Sai e FIA; **Processo nº 2012.01295312** - Quatro volumes principais e um apenso (nº 2015.00336037) - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 109 de 2012 - Parte(s): Plínio Comte Leite Bittencourt e Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues - CAP/UERJ. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 16/07 e 18/07; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos

dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2011.00350337** - Quatro volumes principais e dois apensos (nº 2013.00697751 e nº 2014.00656297 com dois volumes) - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios - CRAAI Três Rios - IC nº 462 de 2012 - Parte(s): Município de Três Rios e Celso Alencar Ramos Jacob; **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2014.00622471** - Dois volumes principais e um anexo - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda - CRAAI Volta Redonda - IC nº 116 de 2014 - Parte(s): LD Pires Construtora Ltda. - ME (Adv.: Raphaella M. Abbiati - OAB/RJ 143.536) e Câmara Municipal de Volta Redonda; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2013.01157388** - Um volume principal e oito anexos - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu (Cidadania e Consumidor) - CRAAI Nova Iguaçu - IC nº 062 de 2013 - Parte(s): Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana de Nova Iguaçu, Viação São José Ltda. (Adv.: Marcelo Soares de Melo - OAB/RJ 135.267) e outros; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2012.01227189** - Dois volumes - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 033 de 2013 - Parte(s): Riverton Mussi e Nativa do Glicério Manutenção e Reformas Ltda.; **Processo nº 2013.01083650** - Um volume principal e três anexos - 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu (Cidadania e Consumidor) - CRAAI Nova Iguaçu - IC nº 003 de 2014 - Parte(s): Helder Pedro Barros, Lado Esquerdo Produções Artísticas Ltda. e município de Japeri; **Processo nº 2015.00401680** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios - CRAAI Petrópolis - IC nº 033 de 2015 - Parte(s): Miro Bastos, Victor Puger, Everaldo Barreto e município de Areal; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2007.00154252** - Cinco volumes - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí - CRAAI - IC nº 384 de 2009 - Parte(s): José Luiz de Abreu Marques e município de Rio Bonito; **Processo nº 2009.00326316** - Dois volumes - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 064 de 2005 - Parte(s): Maria de Fátima Ribas Gilberto; **Processo nº 2012.00536594** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios - CRAAI Petrópolis - IC nº 629 de 2012 - Parte(s): José Carlos da Rocha Souza, Cleber Casadio, Fabrício dos Santos, José Ferreira e outros; **Processo nº 2012.01429685** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 205 de 2013 - Assunto: Apurar suposta ausência de brinquedotecas em hospitais que oferecem atendimento pediátrico no município de Macaé, em descumprimento à Lei 11.104/2005; **Processo nº 2012.01599588** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC s/nº de 2012 - Parte(s): Toesa Service Ltda.; **Processo nº 2013.00881012** - Quatro volumes principais e quatro anexos - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo

Araruama - CRAAI Cabo Frio - IC nº 056 de 2013 - Parte(s): Município de Araruama e Comercial Castanho de Gêneros Alimentícios Ltda.; **Processo nº 2013.01043689** - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias - CRAAI Duque de Caxias - IC nº 3813 de 2013 - Parte(s): Maria das Graças Ferreira e município de São João de Meriti; **Processo nº 2014.00225127** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios - CRAAI Petrópolis - IC nº 087 de 2014 - Parte(s): Angélica Wermelinger da Rosa, Elyomar da Silva, Rosângela Pereira Lourenço Soares e Silvio Alves Jardim; **Processo nº 2014.00430342** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios - CRAAI Petrópolis - PP nº 073 de 2014 - Parte(s): Antônio Sérgio Gandra; **Processo nº 2015.00904597** - 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - PP s/nº de 2015 - Parte(s): CDURP - Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro e Instituto Pretos Novos; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2008.00306553** - Cinco volumes - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis - CRAAI Angra dos Reis - IC nº 449 de 2005 - Assunto: Apurar as supostas irregularidades atinentes ao Fundo de Previdência Social - PREVMAR pelo município de Angra dos Reis; **Processo nº 2009.00317449** - Três volumes - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 017 de 2009 - Parte(s): Município de Macaé, Centro de Ensino Superior de Campo Grande S/S Ltda., Anhanguera Educacional Ltda. (Universidade Anhanguera - UNIDERP) (Adv.: Sérgio Henrique Cabral Sant'Ana - OAB/SP 266.742) e outros; **Processo nº 2010.00959073** - Dois volumes principais e três anexos - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 315 de 2010 - Parte(s): Município de Casimiro de Abreu; **Processo nº 2013.00154339** - Três volumes principais e um apenso (nº 2013.00275125) - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 117 de 2013 - Parte(s): Município de Macaé; **Processo nº 2013.01130201** - Dois volumes - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua - CRAAI Itaperuna - IC nº 163 de 2013 - Parte(s): Secretaria Municipal de Educação de Miracema; **Processo nº 2014.00793487** - Três volumes - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias - CRAAI Duque de Caxias - IC nº 162 de 2014 - Parte(s): Alexandre Aguiar Cardoso, Tarde Freitas Lima Filho e município de Duque de Caxias; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2006.00152012** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo - CRAAI São Gonçalo - IC nº 1384 de 2006 - Parte(s): Clínica de Radiologia São Pedro de Alcântara Ltda.; **Processo nº 2006.00152013** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo - CRAAI São Gonçalo - IC nº 1380 de 2006 - Parte(s): Laboratório SADDIM; **Processo nº 2006.00152016** - Dois volumes - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo - CRAAI São Gonçalo - IC nº 1393 de 2006 - Parte(s): Clínica Nossa Senhora das Vitórias SC Ltda.; **Processo nº 2007.00157561** - Quatro volumes principais e um anexo - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama - CRAAI Cabo Frio - IC nº 133 de 2007 - Parte(s): TCE/RJ, DER/RJ e município de Saquarema; **Processo nº 2014.00313378** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo - CRAAI São Gonçalo - IC nº 1385 de 2006 - Parte(s): Centro Gonçalense de Patologia Ltda.; **Processo nº 2015.00565106** - Quatro

volumes - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua - CRAAI Itaperuna - IC nº 046 de 2015 - Parte(s): Município de Aperibé, Flávio de Souza Gomes e Daiane Daibes; **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2008.00171288** - Quatro volumes principais e dois anexos - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda - CRAAI Volta Redonda - IC nº 144 de 2008 - Parte(s): Juizado Especial das Relações de Consumo de Belo Horizonte e Cartório Notarial e Registral de 1º Ofício de Barra Mansa; **Processo nº 2009.00120658** - Três volumes principais, um apenso (nº 2010.00533577) e nove anexos - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu (Cidadania e Consumidor) - CRAAI Nova Iguaçu - IC nº 014 de 2009 - Parte(s): Polly Rio Ambiental Ltda. e município de Japeri; **Processo nº 2012.00535661** - Três volumes - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí - CRAAI São Gonçalo - IC nº 062 de 2012 - Parte(s): SPM Locações Ltda. e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Tanguá; **Processo nº 2013.01128743** - Um volume principal e um anexo - 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC s/nº de 2013 - Parte(s): João Ricardo Ribas Junior; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2010.00806097** - Um volume principal, dois apensos (nº 2010.00806148 e nº 2011.00107805) e oito anexos - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania - CRAAI Rio de Janeiro - PP s/nº de 2010 - Parte(s): Jorge Picciani e Sergio Cabral; **Processo nº 2011.01210407** - Três volumes principais e um anexo - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 049 de 2012 - Parte(s): Ministério Público Federal e Ricardo Moro Pereira; **Processo nº 2011.01419574** - Um volume principal, um apenso (nº 2012.01218473) e um anexo - caixa box - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis - CRAAI Angra dos Reis - IC nº 001 de 2012 - Parte(s): Arthur Otávio Scapin Jordão Costa, TV Câmara de Angra dos Reis, município de Angra dos Reis, Superimagem Tecnologia em Eletrônica Ltda. e outros; **Processo nº 2011.01462478** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis - CRAAI Angra dos Reis - IC nº 012 de 2011 - Parte(s): Conspar Construções e Serviços Ltda. e município de Angra dos Reis; **Processo nº 2012.01527522** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 120 de 2012 - Parte(s): Colégio Estadual Antônio Houaiss; **Processo nº 2013.00072784** - Um volume principal e um apenso (nº 2013.00066360) - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 115 de 2013 - Parte(s): Município de Macaé; **Processo nº 2013.00191396** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis - CRAAI Angra dos Reis - PA nº 099 de 2013 - Assunto: Apurar supostas irregularidades na contratação de operadores de videomonitoramento sem a realização de concurso público pelo município de Angra dos Reis; **Processo nº 2013.00558962** - Dois volumes principais, dois apensos (nº 2014.00674344 com dois volumes e nº 2013.01344292) e dois anexos - 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC s/nº de 2013 - Parte(s): Globo Comunicação e Participações S.A. (Adv.: Luiza S. Lacerda Benjó - OAB/RJ 121.360) e município do Rio de Janeiro; **Processo nº 2014.00249552** - Dois volumes - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela

Coletiva do Núcleo Itaperuna - CRAAI Itaperuna - IC nº 084 de 2014 - Parte(s): Auto Posto Pérola de Santa Clara Ltda. e município de Porciúncula; **Processo nº 2014.00393668** - Dois volumes - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna - CRAAI Itaperuna - IC nº 110 de 2014 - Parte(s): Joelson Gomes Soares e Câmara Municipal de Italva; **Processo nº 2014.01115154** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo - CRAAI Nova Friburgo - IC nº 176 de 2014 - Parte(s): Luiz Fernando Azevedo Silva e Hospital Municipal Raul Sertã; **Processo nº 2015.00281812** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua - CRAAI Itaperuna - IC nº 040 de 2015 - Parte(s): Paulo Cesar Rimes, município de Itaocara e Gelsimar Gonzaga; **Processo nº 2015.00437945** - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói - CRAAI Niterói - IC nº 033 de 2015 - Parte(s): Guarda Municipal de Niterói; **Processo nº 2015.00471159** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí - CRAAI Barra do Piraí - IC nº 040 de 2015 - Parte(s): Município de Pinheiral, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Escola Municipal Miguel Barbosa Júnior; **Processo nº 2015.00578286** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí - CRAAI Barra do Piraí - PP nº 047 de 2015 - Parte(s): Câmara Municipal de Pinheiral, Richard Cortes de Brito e outros; **Processo nº 2015.00665488** - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias - CRAAI Duque de Caxias - IC nº 023 de 2015 - Parte(s): Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2006.00152010** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo - CRAAI São Gonçalo - IC nº 1386 de 2006 - Parte(s): Clínica de Fisioterapia Feliciano Sodré Ltda.; **Processo nº 2006.00152014** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo - CRAAI São Gonçalo - IC nº 1388 de 2006 - Parte(s): Clínica de Ultrassonografia Fórum São Gonçalo Ltda.; **Processo nº 2011.00094962** - Dois volumes - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 024 de 2011 - Parte(s): Junio Selem Pinto; **Processo nº 2013.00530558** - Um volume principal e um apenso (nº 2014.01070659 com oito volumes) - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 178 de 2014 - Parte(s): Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; **Processo nº 2014.00397875** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis - CRAAI Teresópolis - IC nº 043 de 2014 - Parte(s): Câmara Municipal de Teresópolis; **Processo nº 2014.01358197** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí - CRAAI Barra do Piraí - IC nº 185 de 2014 - Parte(s): Valdecir Groetaers Pegas e Câmara Municipal de Barra do Piraí. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 46/14; **Processo nº 2014.01358944** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí - CRAAI Barra do Piraí - IC nº 015 de 2015 - Parte(s): Paulo Roberto Russo e Secretaria Municipal de Fazenda de Valença; **Processo nº 2015.00041938** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna - CRAAI Itaperuna - IC nº 057 de 2015 - Parte(s): Renata Monteiro Teixeira Pontes; **Processo nº 2015.00106530** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna - CRAAI Itaperuna - IC nº 005 de 2015 - Parte(s): Josélia Parreira Braga de Jesus e Câmara Municipal de São José de Ubá; **Processo nº**

**2015.00250530** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna - CRAAI Itaperuna - IC nº 031 de 2015 - Parte(s): Município de Italva; **Processo nº 2015.00522079** - Dois volumes - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu (Cidadania e Consumidor) - CRAAI Nova Iguaçu - IC nº 031 de 2015 - Assunto: Apurar possível nepotismo praticado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Mesquita; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2010.00604398** - Quatro volumes principais, um apenso (nº 2013.01027243) e cinco anexos - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 196 de 2010 - Parte(s): Município de Rio das Ostras; **Processo nº 2011.00135906** - Dois volumes principais e quatro apensos (nº 2014.00417558, nº 2014.01086728, nº 2013.00916438 e nº 2014.00222881) - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí - CRAAI Barra do Piraí - IC nº 038 de 2011 - Parte(s): Hospital e Maternidade Maria de Nazaré e município de Barra do Piraí; **Processo nº 2011.01005073** - Oito volumes principais e um anexo - 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC s/nº de 2011 - Parte(s): Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro e Instituto DataBrasil Ensino e Pesquisa; **Processo nº 2011.01461639** - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 140 de 2012 - Assunto: Apurar possível cobrança irregular aos munícipes do valor de combustível utilizado no transporte de pacientes por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Carapebus; **Processo nº 2013.00020496** - Três volumes - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro - CRAAI Nova Friburgo - IC nº 005 de 2013 - Parte(s): Câmara Municipal de Duas Barras; **Processo nº 2013.00499297** - Dois volumes - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 319 de 2013 - Parte(s): Raphael Coutinho Natalino, Conceição de Jesus Coutinho e Widelmo Natalino; **Processo nº 2014.00586195** - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias - CRAAI Duque de Caxias - IC nº 140 de 2014 - Parte(s): Alcides de Moura Rolim Filho; **Processo nº 2014.00878499** - Um volume principal e um apenso (nº 2015.00948187) - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu - CRAAI Nova Iguaçu - IC nº 030 de 2014 - Parte(s): Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Queimados; **Processo nº 2014.01116943** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio - CRAAI Cabo Frio - IC nº 147 de 2014 - Parte(s): Município de Armação dos Búzios; **VI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2012.01509742** - Dois volumes - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói - CRAAI Niterói - IC nº 011 de 2014 - Parte(s): Cláudio Costa de Vasconcellos e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Niterói; **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2014.00330977** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo - CRAAI Nova Friburgo - PP nº 114 de 2014 - Parte(s): 11º

Batalhão de Polícia Militar e Batalhão Rodoviário; **VII - NÃO CONHECIDOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP nº 31/2011:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, tendo em vista que a ausência ou deficiência de fundamentação, ou ainda erro material sobre o mérito da investigação, tornou inviável o controle por parte do CSMP, devendo os autos retornar ao órgão de execução, para a devida complementação ou adequação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2012.00237200** - Dois volumes principais e cinco anexos - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo - CRAAI Nova Friburgo - IC nº 191 de 2014 - Assunto: Notícia de irregularidade na realização do pregão presencial para contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação para o carnaval de 2012 no município de Nova Friburgo; **VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2012.01598233** - Três volumes - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói - CRAAI Niterói - IC nº 018 de 2014 - Parte(s): Geysa Azevedo Muller (Adv.: Tamara Meirelles Gontan Blanco - OAB/RJ 160.122); **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2010.00218560** - Três volumes - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 085 de 2010 - Parte(s): Conceição Maria Rosa; **Processo nº 2010.00419661** - Dois volumes - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 307 de 2011 - Parte(s): Amauri Guimarães da Silva; **Processo nº 2013.01280354** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí - CRAAI Barra do Piraí - IC nº 203 de 2013 - Parte(s): Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto e município de Rio das Flores; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2013.00900442** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua - CRAAI Itaperuna - IC nº 109 de 2013 - Parte(s): José Célio Brum Ferreira; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2013.01345318** - Dois volumes - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu (Cidadania e Consumidor) - CRAAI Nova Iguaçu - IC nº 005 de 2014 - Parte(s): Luis Alberto Sarte; **Processo nº 2014.00221588** - Dois volumes - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Campos dos Goytacazes - CRAAI Campos - IC nº 045 de 2014 - Parte(s): José Correa Neto; **IX - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma:**

**Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2012.00477938** - Três volumes principais e dois apensos (nº 2012.01319249 e nº 2013.00833484) - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 129 de 2012 - Parte(s): Município de Macaé; **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2013.00963594** - Três volumes - 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC s/nº de 2013 - Parte(s): Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC e UPA de Manguinhos; **X - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2014.01130511** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé - CRAAI Macaé - IC nº 181 de 2014 - Parte(s): Ostratur Viagens e Turismo Ltda. - ME e município de Rio das Ostras; **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2006.00091827** - Quatro volumes principais, quatro anexos e três apensos (nº 2013.00844434, nº 2008.00204244 e nº 2007.00163506) - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 5283 de 2006 - Parte(s): Dahas Chade Zahur e Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro; **XI - RETIRADOS DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação dos Conselheiros Relatores, deliberou pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2011.00840141** - Dois volumes principais e um apenso (nº 2011.01255874) - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu - CRAAI Nova Iguaçu - IC nº 145 de 2015 - Assunto: Apurar irregularidades na contratação de estagiários pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu - SEMED para o programa Mais Educação; **Processo nº 2013.00680762** - Dois volumes principais e um apenso (nº 2013.01090956) - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí - CRAAI São Gonçalo - IC nº 072 de 2013 - Parte(s): Município de Rio Bonito e SNA Comércio e Distribuição Ltda.; **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2015.01249846** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis - CRAAI Petrópolis - Informa a prorrogação de duzentos e treze inquéritos civis, no período de 2001 a 2014. A 2ª Turma, por unanimidade, atendendo solicitação do Conselheiro Relator, deliberou pela retirada de pauta do referido processo, para inclusão na pauta do Plenário, com o objetivo uniformizar a matéria; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2003.00003604** - Quatro volumes principais, sete apensos (nº 2003.00002723, nº 2008.00210756, nº 2005.00007533, nº 2003.001.24464.00, nº 2007.00158352, nº 2006.00089929 e nº 2011.00502506) e dezenove anexos - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 1537 de 2003 - Parte(s): Conselho das Instituições de Ensino Superior da Zona Oeste - CIESZO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Ertulei Laureano Matos, às dezessete horas, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, assim como, o Presidente, em exercício, Alexandre Araripe Marinho, às dezessete horas e vinte e dois minutos, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo

a Conselheira Secretária, Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai por mim, Gerusa Vasti de Oliveira Stavridis, Secretária Executiva, subscrita, bem como assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na sessão do dia 28 de janeiro de 2016)**

Marfan Martins Vieira  
Presidente (na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4 e 6)

Ertulei Laureano Matos  
Presidente em exercício (na apreciação dos itens 5.1, 5.2 e 6 -  
complementação)

Alexandre Araripe Marinho  
Presidente em exercício (na apreciação do item 5.3)

Ricardo Ribeiro Martins  
Conselheiro mais antigo, no exercício da presidência (em feitos  
específicos)

Sumaya Therezinha Helayel  
Secretária

Gerusa Vasti de Oliveira Stavridis  
Secretária Executiva